

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de justiça
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório do Juizado da Violência Doméstica
Coronel Bernardino de Melo, s/n Anexo - Forum 3º And CEP: 26262-070 - B da Luz - Nova Iguaçu - RJ Tel.: 2765-5138/5139 e-mail: nigjvdfm@trj.jus.br

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Processo: 0057509-42.2015.8.19.0038
Distribuído em: 11/08/2015
Classe/Assunto: Inquérito Policial - Vias de Fato (Art. 21 - DI 3.688/41 - Lcp), Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06)
Registro de Ocorrência 915-03891/2014 30/12/2014 DEAM- Nova Iguaçu - Delegacia de Atendimento à Mulher
Vítima: LUCIANA LOPES FERREIRA Autor do Fato: MARCOS AURELIO DE SOUZA FERREIRA

Autor do Fato: MARCOS AURELIO DE SOUZA FERREIRA - Endereço: RUA Durval de Moraes, Qd 33 Lt 16 // Bairro: Praia da Brisa - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: (21) 964970645 - próximo ao posto de gasolina brisa; RODOVIA 421, Km 01 - Piranema - Seropédica - RJ Nacionalidade Brasileira Naturalidade: Nova Iguaçu - RJ Estado Civil: Solteiro Data de Nascimento: 04/10/1972 Idade: 51 Filiação: Pai - Israel Rosa Ferreira Mãe - Nadir de Souza Ferreira CPF: 02076059717 IFP/DETRAN: 094393642
Emissor: IFP/DETRAN
Alcunha:

Eu, Marianne Tourino Guimaraes - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/21967 CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Inquérito Policial - Vias de Fato (Art. 21 - DI 3.688/41 - Lcp); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06), distribuída a este juízo em 11/08/2015, por intermédio do Distribuidor de Nova Iguaçu, registrada sob o nº 0057509-42.2015.8.19.0038, com sentença prolatada em 18/11/2015, com trânsito em julgado passado em 18/11/2015 deles consta(m) a (s) peça(s) que se segue(m) em folha(s), devidamente conferida(s) com a(s) peça(s) constante(s) dos referidos autos e que desta fica(m) fazendo parte integrante, para os devidos fins. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ E, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. Nova Iguaçu, 21 de novembro de 2023.

Marianne Tourino Guimaraes - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/21967

Código de Autenticação: 4MZTCWZ436MZ.NHS3
Este código pode ser verificado em: (www.trj.jus.br - Serviços - Validação de documentos)



Processo:0057509-42.2015.8.19.0038

Classe Assunto: Inquérito Policial - Vias de Fato (Art. 21 - DI 3.688/41 - Lcp); Violência Doméstica
Contra a Mulher - <Réu (Tribunal)[74]1>
Autor do Fato: MARCOS AURELIO DE SOUZA FERREIRA
Registro de Ocorrência: 915-03891/2014 30/12/2014 DEAM- Nova Iguaçu - Delegacia de
Atendimento à Mulher

Sentença

Trata-se de procedimento administrativo inquisitorial para apuração da suposta infração penal descrita na verificação de procedência das informações (VPI). Prosseguindo, considerando a desistência manifestada pela vítima em audiência de mediação neste Juizado da Violência Doméstica e considerando, ainda, que a colaboração da vítima é imprescindível à reunião de prova mínima para o exercício de eventual ação penal pelo Ministério Público, tenho que ausente a justa causa para o prosseguimento deste procedimento investigativo. Em face do exposto e por esses fundamentos, determino o ARQUIVAMENTO dos autos, observando que na forma do artigo 13 da Lei 11.340/06 c/c artigo 296 (última parte) do CPC, havendo manifestação em contrário, poderei exercer o juízo de retratação e deixar de manter esta decisão para determinar o prosseguimento. Sem custas. Ciência ao DEFENSOR PÚBLICO TABELAR COM ATRIBUIÇÃO NA DEFESA DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Comunique-se, dê-se baixa e archive-se.

Nova Iguaçu, 18/11/2015.

Octavio Chagas de Araujo Teixeira - Juiz Titular

Código de Autenticação:
Este código pode ser verificado em <http://www4.tjuj.br/Certificacao/validacao.do>



OCTAVIO CHAGAS DE ARAUJO TEIXEIRA:000024708 Assinado em 18/11/2015 10:46:39
Local: TJ-RJ